



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

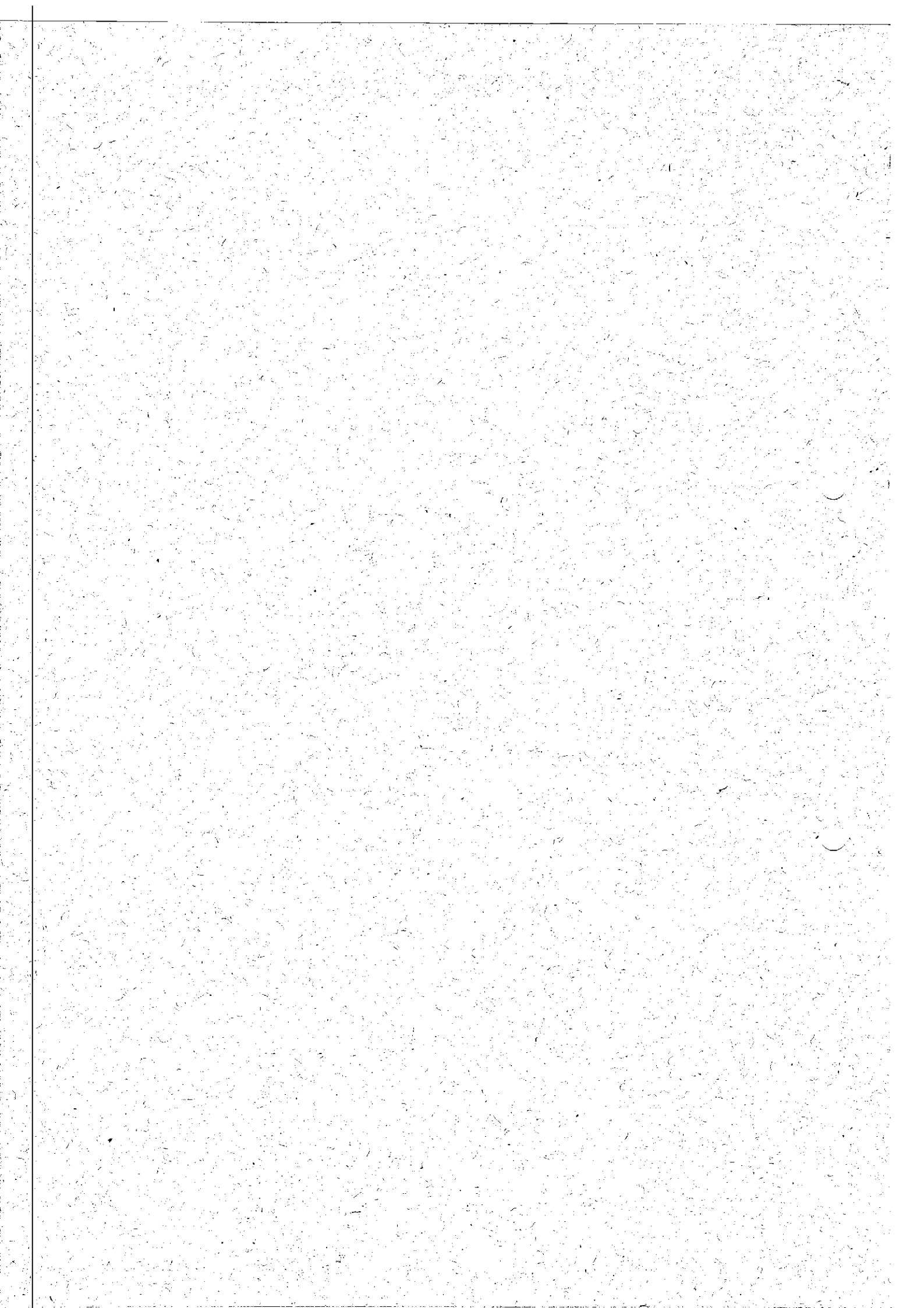
LEI Nº 5.078 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO A
"SEMANA DE DEFESA DA MULHER"

O Prefeito Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído no âmbito do município de Agudos, Estado de São Paulo a "Semana da Defesa da Mulher", a ser comemorado, anualmente na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Artigo 2º. Através das Secretárias Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação do município, que exercerão papel fundamental de acolhida, instrução e ajuda as mulheres do nosso município.

- I. pela Secretária Municipal de Saúde, nesta semana serão proferidas palestra informativas para o bem-estar das mulheres, bem como campanhas preventivas na área da saúde da mulher;
- II. pela Secretária de Assistência Social, serão ministradas palestras de incentivos, cursos de beleza e estética, além de fornecer conhecimento preventivos em relação a violência doméstica, aplicação da Lei "Maria da Penha" e apoio psicossocial a mulheres e familiares vítimas de violência.
- III. pela Secretária de Educação e Cultura, será criada oficinas com cursos, especialização de mão-de-obra, e outras atividades correlatas





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 3º. O município fica autorizado a criar um canal de contato sigiloso para atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica e abusos, em conjunto com a Policia Civil e outros órgãos de proteção.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que dentro de 60 (sessenta) dias o Chefe do Poder Executivo deverá expedir Decreto regulamentando a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de setembro de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 21/09/2017
Pág. 04 Jornal Diário Oficial